



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 245/1978

Ementa

ALTERA A RESOLUÇÃO 230/75, PARA MODIFICAR O VALOR DA GRATIFICAÇÃO PAGA ÀS EMISSORAS QUE IRRADIAM AS SESSÕES DO LEGISLATIVO.

Data da Norma

24/10/1978

Data de Publicação

30/05/1978

Veículo de Publicação

IOM

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 348/1978 - Autoria: Tarcísio Germano de Lemos

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Histórico de Alterações

Data da Norma

27/05/1987

Norma Relacionada

Resolução nº 322/1987

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

RESOLUÇÃO Nº 245/78

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 1978, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 1º do artigo 1º da Resolução nº 230, passa a vigor com a seguinte redação:

"§ 1º - A gratificação será mensal e de valor equivalente a 12 (doze) UNIDADES FISCAIS - (UF) - vigentes em Jundiaí".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

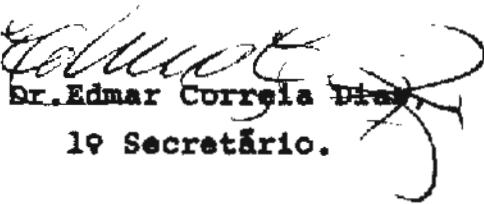
Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de novembro de mil novecentos e setenta e oito (06/11/1978).


Lázaro de Almeida,

Presidente.


Ercílio Carpi,

2º Secretário.


Dr. Edmar Correia Dias,
1º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em seis de novembro de mil novecentos e setenta e oito (06/11/1978).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

*

ym.